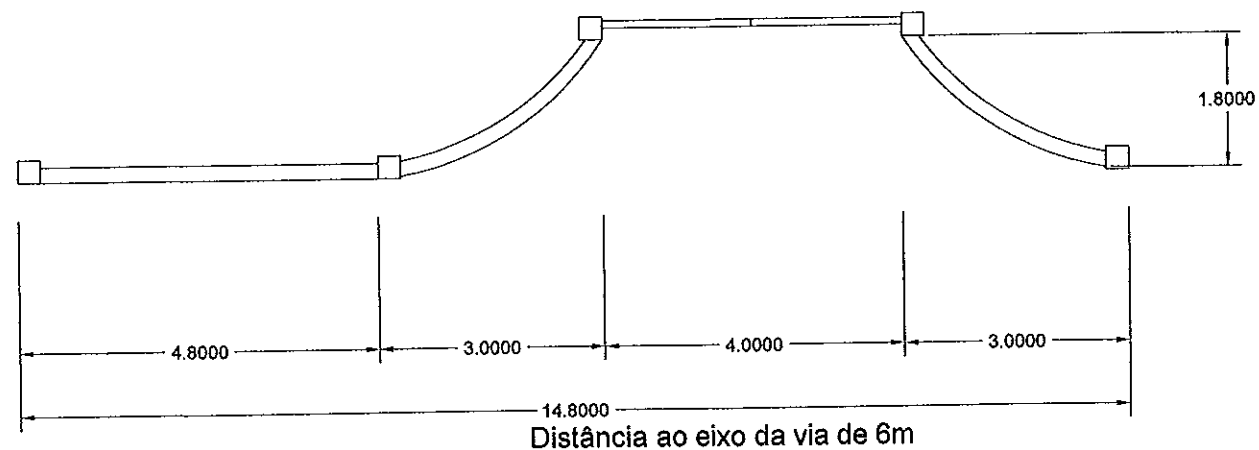
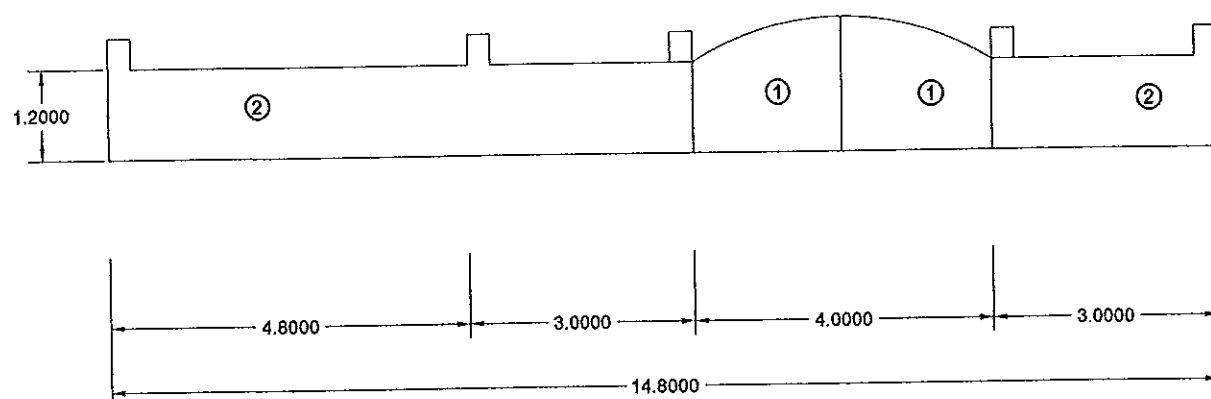




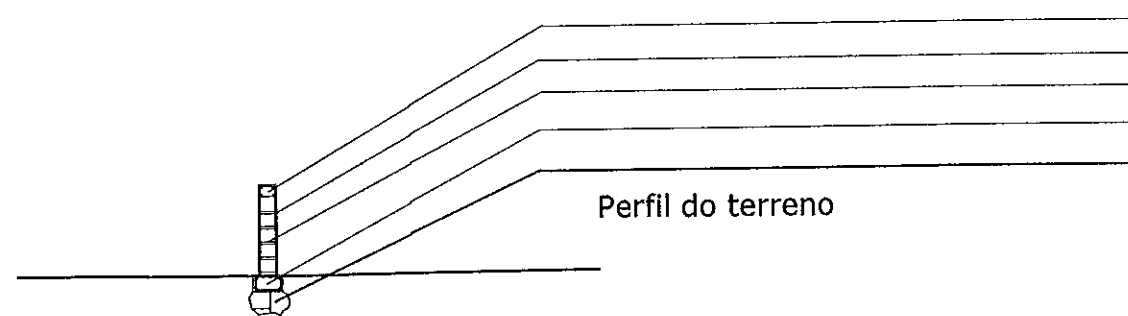
Planta



Alçado

LEGENDA DE MATERIAS

- ① Portão de entrada em alumínio ou aço pintado
- ② Reboco tradicional com acabamento em chapisco



Corte construtivo

Lintel superior de travamento
 Reboco tradicional
 Bloco de betão leve com 20cm de espessura
 Viga de fundação
 Fundação em agregado granítico de extensa granulometria

CivilSousa
 construímos o seu futuro

Project
 Projetos e consultadoria

WWW.CIVILSOUSA.COM
 geral@civilsousa.com
 962 413 797 / 965 819 175

Estaleiros: Estrada Nova dos Carvalhais, Carregal do Sal, 3430-409, Viseu
 Sede: Albergaria, Carregal do Sal, 3430-261, Viseu
 Sul: Avenida São Lourenço da Barrosa, 8500-510 Portimão
 Norte: Rua Joaquim Vitorino Ribeiro, 4350-207 Porto

Especialidade:

LICENCIAMENTO

Projecto:

CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO

Legenda:

Colaboração:

David Sousa, Engº Civil

Requerente:

João Paulo Nunes Silvério

Local:

Chão do moinho, Azenha
 Oliveira do Conde, Carregal do Sal

Designação:

**Planta, Alçado e Corte
 contrutivo**

Data:

Revisão:

REV.1-DS-14/04/2016

Escala:

Nº

1/100

A.1

(

(

(

(

CONTRATO DE CEDÊNCIA

1º Município de Carregal do Sal, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa colectiva número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes.-----

2º João Paulo Nunes Silvério, contribuinte número 176484248 residente na Rua do Caldeirão, nº 1, na Azenha, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal.-
Entre os contratantes supra identificados é acordado o seguinte:-----

PRIMEIRA: O segundo contratante é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico sito ao Calvário, Quinta das Moreiras com área total de 1500 metros quadrados, com o artigo matricial número 3577, registado na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal.--

SEGUNDA: Com vista ao alargamento da estrada confinante com a sua propriedade, bem como a cedência de parte deste artigo para o alargamento da Rua Chão do Moinho, o proprietário cedeu gratuitamente terreno, num total aproximado de 80 m² (cento e oitenta metros quadrados), a levar a cabo pelo Município, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente contrato.

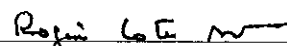
TERCEIRA: Como contrapartida da cedência efetuada, o segundo contratante fica dispensado de licenciamento, nomeadamente da apresentação de projeto de construção do muro de vedação confinante com a parcela cedida.

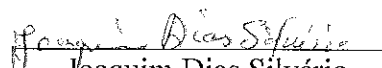
QUARTA: O segundo contratantes autoriza que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida na cláusula precedente, praticando nela os atos materiais que entender.-----

QUINTA: Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis.-----

Carregal do Sal, maio de 2016

O 1º Contratante,


(Rogério Mota Abrantes)
O 2º Contratante


Joaquim Dias Silvério
(Representante legal de João Paulo Nunes Silvério)



